



Estado do Espírito Santo

431/85 0432/85

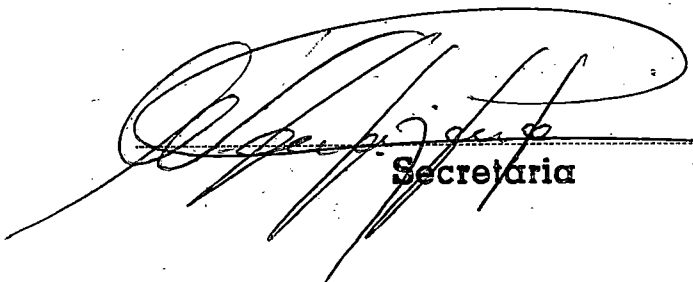
PROTOCOLO N.º 0345/85

EXERCÍCIO 19 85

"AUTORIZA SUPLEMENTAR
VERBAS NO ORÇAMENTO
VIGENTE, E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"

A u t u a ç ã o

Aos 09 dias do mês de Dezembro do
ano de mil novecentos e oitenta e cinco, autúo, nos Têrmos da
Lei, a petição de fls. e mais documentos que se seguem.


Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 431/85.

" AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, decreta a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a / proceder Suplementação de Verbas no orçamento vigente, no total de cr\$ 110.000.000 (cento e dez milhões de cruzeiros), conforme dotação abaixo:-

010 - CAMARA MUNICIPAL

100-01-01-001-2:01 - Man. da Atividades da Ação Legislativa

3.1.1.1. - Pessoal Civil CR\$ 110.000.000

TOTAL :::::::::::::::::::::CR\$ 110.000.000

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, será utilizado o seguinte recurso:

a) Anulação parcial da seguinte dotação:

080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

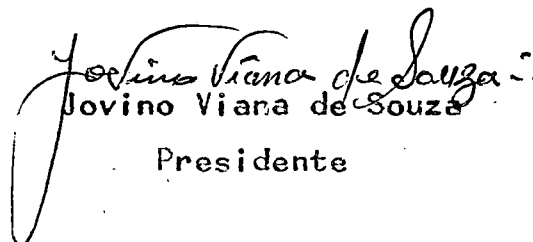
810-08-42-021-2.15 - Man. da Divisão de Ensino Municipal

3.1.1.3. - Obrigações Patronais CR\$ 110.000.000

TOTAL :::::::::::::::::::::CR\$ 110.000.000

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de Dezembro de mil novecentos e oitenta e cinco.


Jovino Viana de Souza
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

P A R E C E R

Parecer da Comissão de FINANÇAS

A COMISSÃO DE FINANÇAS reunida com todos seus MEMBROS
é de PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO DE LEI nº 345/85 que " AUTORIZA
SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÃ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ",
tudo de conformidade com a COMISSÃO DE JUSTIÇA desta Casa de Leis.
x.x

Era o que tínhamos a opinar,

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em 10 de dezembro de 1.985

Presidente: _____

Relator: Walter Ferraz S. P. A. C.

Membro: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

P A R E C E R

Parecer da Comissão de J U S T I Ç A

A COMISSÃO DE JUSTIÇA reunida com todos seus MEMBROS
é de PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 345/85 que " AUTORIZA
SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VICENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ",
por ser CONSTITUCIONAL, tudo de conformidade com o PARECER da As-
soria Jurídica desta Casa de Leis.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Era o que tínhamos a opinar,

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em 10 de dezembro de 1985.

Presidente: *Adelino*

Relator: *Milton Miranda*

Membro: *[assinatura]*



Serviço Público Municipal



Prefeitura Municipal de Linhares

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº. 0030/85.

09 de dezembro de 1.985.

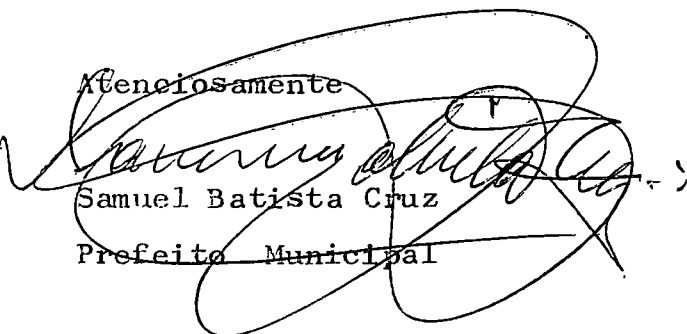
EXMº. SR. PRESIDENTE E DEMAIS NOBRES VEREADORES:

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, o Projeto nº.0030/85, incluso, que objetiva o Chefe do Poder Legislativo Municipal, abrir crédito suplementar no valor de Cr\$110.000.000 (cento e dez milhões de crus zeiros).

O presente Projeto ora enviado a essa Egrégia Câmara, visa suplementar a dotação no orçamento vigente para fazer face à despesas com pagamento dos Senhores Vereadores e Pessoal do Poder Legislativo, referente ao mês de dezembro do corrente.

Diante do exposto e por motivos justos, contamos com a compreensão, apreciação e decisão da soberania dessa Edilidade à presente proposição, em caráter de urgência.

Atenciosamente


Samuel Batista Cruz

Prefeito Municipal



Serviço Público Municipal



Prefeitura Municipal de Linhares

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº. 0030/85.

PROTÓCOLO
Nº 0345/85
Em 09/12/85
[Handwritten signature]

"AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo : Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal, autorizado a proceder Suplementação de Verbas no orçamento vigente, no total de Cr\$110.000.000 (cento e dez milhões de cruzeiros), conforme dotação abaixo:

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100-01.01.001.2.01.- Manut. da Atividade da Ação Legislativa

3.1.1.1.- Pessoal Civil.....Cr\$ 110.000.000

TOTAL :.....Cr\$ 110.000.000

Art. 2º. - Para cobertura do artigo anterior, será utilizado o seguinte recurso:

a) Anulação parcial da seguinte dotação:

080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

810-08.42.021.2.15.- Manut. da Divisão de Ensino Municipal

3.1.1.3.- Obrigações Patronais.....Cr\$ 110.000.000

TOTAL :Cr\$ 110.000.000

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e oitenta e cinco.

[Handwritten signature]
Samuel Batista Cruz
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SÉRIE A Nº 1467

EXERCÍCIO: 85

PROTOCOLO N.º 0345/85

Recebido do Sr.(s): Samuel B. Cruz

Assunto: Aut. suplement. verbas no orçamen-
to vigente, e das outras providen-
cias

Linhares-E.S. 01 de Dezembro de 19 85

[Handwritten signature]